LEI Nº 1.791, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Altera dispositivo da Lei nº 1.784, de 18 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 1.784, de 18 de Fevereiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I –

II - **Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste**, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, no valor máximo de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais);

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de abril de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal